

TRABALHO DE CUIDADO DE IDOSOS, REPRODUÇÃO SOCIAL E DESIGUALDADES DE GÊNERO

ELDERLY CARE WORK, SOCIAL REPRODUCTION AND GENDER INEQUALITIES

Eliane Fransieli MULLER* 

Liliane MOSER** 

Resumo: O objetivo deste artigo é refletir sobre o trabalho de cuidado ao idoso, considerando a interlocução desse trabalho com a esfera da produção e reprodução da força de trabalho no capitalismo. Este estudo caracteriza-se como um ensaio teórico com base em livros, revistas e artigos publicados. Após análise do material bibliográfico verificou-se que o trabalho de cuidado, realizado na esfera da reprodução social é permeado por desigualdades de gênero, classe e raça e diferencia-se do trabalho doméstico. Exercido no âmbito familiar, principalmente por mulheres, contribui para a reprodução da força de trabalho possibilitando condições para que outros indivíduos possam se inserir na esfera da produção social. Apesar de necessário para a reprodução da força de trabalho, o cuidado é um trabalho invisível e desvalorizado no capitalismo, sendo necessário trazê-lo para a esfera pública como um tema de proteção social e não apenas como responsabilidade das famílias e das mulheres.

Palavras-chave: Trabalho de Cuidado. Idoso. Reprodução Social. Gênero.

Abstract: The purpose of this article is to reflect on the work of caring for the elderly, considering the interlocution of this work with the sphere of production and reproduction of the workforce under capitalism. This study is characterized as a theoretical essay based on books, periodicals and published articles. After analyzing the bibliographic material, it was found that the care work carried out in the sphere of social reproduction is permeated by inequalities of gender, class and race and differs from domestic work. Exercised in the family environment, mainly by women, it contributes to the reproduction of the workforce, enabling conditions for other individuals to enter the sphere of social production. Although necessary for the reproduction of the workforce, care is invisible and undervalued in capitalism, and it is necessary to bring it to the public sphere as a topic of social protection and not only as the responsibility of families and women.

Keywords: Care Work. Aged. Social Reproduction. Gender.

Submetido em 05/01/2021.

Aceito em 14/04/2020.

* Assistente Social. Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós-Graduada em Especialização em Gestão em Saúde pela Universidade Federal de Santa Catarina e Pós-Graduada em Especialização em Políticas Sociais e Demandas Familiares pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFSC). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. UFSC. Campus Reitor João David Ferreira Lima. Trindade, Florianópolis, SC. CEP: 88040-900. E-mail: elianemuller22@gmail.com

** Assistente Social, Mestre em Sociologia Política pela UFSC. Doutora em Serviço Social pela PUC/SC com pós-doutorado no Instituto de Ciências Social da Universidade de Lisboa. Professora Associada do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenadora do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar, Sociedade, Família e Política Social (NISFAPS). Campus Universitário João David Ferreira Lima, Centro Socioeconômico – Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88040-900. E-mail: liliane18moser@gmail.com



INTRODUÇÃO

O trabalho de cuidado exercido no âmbito da reprodução social é uma atividade permeada por desigualdades de gênero, classe e raça. Realizado no âmbito doméstico, principalmente por mulheres, geralmente não é pago ou os rendimentos são baixos, logo, é marcado por conflitos, considerando-se a inserção dos trabalhadores, homens e mulheres, nas esferas da produção e da reprodução social.

Parte-se da ideia do cuidado como um direito e como um serviço que produz e reproduz a força de trabalho para o capitalismo, já que a força de trabalho mediante a venda de seu tempo é quem produz valor no capital. Além disso, no processo de efetivação desse ofício é dispendido tempo, esforço e energia, tanto física quanto mental, ao mesmo tempo, ter alguém o realizando permite que outros trabalhadores possam vender sua força de trabalho no mercado de trabalho remunerado. Esse tempo de trabalho não remunerado também gera valor, pois o valor é o tempo de trabalho socialmente necessário à produção.

Contudo, percebe-se que o ato de cuidar é desvalorizado, naturalizado e realizado de forma não remunerada, o que contribui para a manutenção das desigualdades de gênero. Dessa forma, aprofundam-se, neste artigo, as discussões a respeito do trabalho de cuidado, especialmente aquele dirigido ao idoso dependente de cuidados; e os conflitos entre as esferas da produção e reprodução social que estão imbricados nesse tema.

O trabalho de cuidado que é exercido pela família aos idosos ocorre de diferentes formas, incluindo os cuidados para as atividades diárias da vida, o acompanhamento em situações que exigem cuidados de saúde prolongados, até a realização de tarefas domésticas, que se diferenciam do trabalho de cuidado (GAMA, 2014; ARAÚJO, 2014), apesar de ambas as atividades se entrelaçarem (DAL PRÁ; MOSER, 2016).

Considera-se o envelhecimento¹, no Brasil, como um processo acelerado e em expansão, resultado do aumento da expectativa de vida, concomitante à queda nas taxas de natalidade e de mortalidade. Portanto, o cuidado se torna um desafio, principalmente, quando o atual sistema de proteção social prioriza a família como o principal locus protetivo ao idoso², aliado a escassez de políticas de apoio para as famílias que, atrelado ao contexto de desigualdades de gênero na divisão do trabalho doméstico e de cuidado aos idosos, acentuam a exploração das mulheres, pois, são elas que, historicamente, realizam esse trabalho não remunerado no âmbito familiar.

O envelhecimento transformou os padrões demográficos, sociais, econômicos e biológicos das sociedades capitalistas. Em termos biológicos, é um processo natural do desenvolvimento e constituição do ser humano enquanto ser vivo. Esse processo altera-se ao longo do curso de vida do indivíduo, seja avançando ou retardando, considerando-se diferentes fatores, como classe, instrução, idade, sexo, gênero, raça, região e local de moradia, acesso a serviços de saúde, de educação, de habitação e a outras políticas

¹ O envelhecimento é um processo resultante da vida individual e social, sendo profundamente marcado pelas desigualdades sociais de classes (e nos seus segmentos de classes), gênero, raça, etnia, regionais, dentre outras (TEIXEIRA, 2017).

² Em termos cronológicos, no Brasil é considerado idoso o indivíduo com 60 anos de idade ou mais, conforme Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Política Nacional do Idoso - Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

públicas, entre outros fatores sociodemográficos relativos ao contexto em que esses sujeitos sociais se inserem.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017; IBGE, 2019a), a projeção é de que a população brasileira continuará a crescer até 2047. Além disso, em 2043, um quarto da população deverá ter mais de 60 anos, enquanto que a população jovem diminuirá. A projeção nesse mesmo ano, por exemplo, é de que a proporção de jovens de até 14 anos seja de apenas 16,3% (IBGE, 2019a). Essa alteração dos padrões demográficos tem efeitos na esfera pública e representa muitos desafios aos sistemas de proteção social.

A proteção social por meio das políticas públicas é uma das formas de enfrentamento das desigualdades no envelhecer, contudo, com o avanço do neoliberalismo, da crise dos sistemas de proteção social e o desmonte dos direitos dos trabalhadores, outras modalidades de proteção serão reforçadas, como o retorno da filantropia por meio das organizações não governamentais e o aumento das responsabilidades da família no cuidado de seus membros.

Diante das transições demográficas, das mudanças nas famílias brasileiras (redução no número de filhos, inserção da mulher no mercado de trabalho formal, aumento de famílias monoparentais femininas, aumento do número de idosos etc), do acirramento do neoliberalismo e da retração do Estado na garantia de proteção social, questiona-se: como prover o cuidado à pessoa idosa para além das famílias e das mulheres, considerando os conflitos entre trabalho remunerado e demandas de reprodução social?

Pressupõe-se que o trabalho de cuidado à pessoa idosa como responsabilidade da família e das mulheres acentua as desigualdades de gênero e interfere na autonomia das mulheres e na sua inserção no mercado de trabalho formal, na medida em que o Estado não investe em políticas públicas de atendimento à população idosa. Além disso, o fato desse trabalho de cuidado ser invisibilizado e, muitas vezes, não pago ou mal remunerado também contribui para a perpetuação das iniquidades de gênero.

O objetivo deste artigo³ é refletir sobre o trabalho de cuidado ao idoso, considerando a interlocução desse trabalho com a esfera da produção e reprodução da força de trabalho no capitalismo. O caminho metodológico deste ensaio teórico, com base em livros, revistas e artigos publicados, utilizou como palavras-chave de busca os temas do cuidado, trabalho de cuidado, envelhecimento e reprodução social, realizada durante revisão bibliográfica para elaboração de trabalho de conclusão de mestrado, no período de junho de 2018 a dezembro de 2019. A revisão de literatura ocorreu em bases de dados acadêmicas científicas eletrônicas – SciELO (Biblioteca Eletrônica Científica Online) e Portal de periódicos CAPES⁴ –, em livros impressos e nas legislações brasileiras que apresentaram relação com o tema em questão.

A fim de aprofundar a discussão a respeito dessa temática, este artigo está dividido em três partes além da introdução. Na primeira, abordam-se diferentes entendimentos sobre o cuidado a partir da

³ O artigo é resultado de parte da revisão teórica de dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina em fevereiro de 2020.

⁴ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

compreensão deste como pertencente ao debate coletivo e não apenas como da esfera privada e familiar. Na segunda parte, aprofunda-se sobre como o trabalho de cuidado articulado às esferas da produção e reprodução social não é desprovido de conflitos e desigualdades, principalmente de gênero, considerando-se a maneira como se processa. Já a terceira parte trata-se da conclusão, na qual se destaca a necessidade de vizibilizar o debate sobre o trabalho de cuidado, trazendo-o para a esfera pública como um tema de proteção social e não somente como responsabilidade das famílias e das mulheres.

1. O CUIDADO COMO UM DIREITO E COMO TRABALHO E SUA DIFERENCIAÇÃO DOS AFAZERES DOMÉSTICOS

O cuidado, na sociabilidade do capital, constitui-se de variadas interpretações e processa-se de maneiras diversas, a depender das necessidades de quem dele precisa e das possibilidades, formas e meios de acessá-lo. Apesar de existirem entendimentos sobre o cuidado de um modo amplo, relacionado a diferentes faixas etárias e ao cuidado a si próprio, o foco deste texto é o debate sobre o trabalho de cuidado ao idoso, entendido como trabalho e como direito, e a reflexão sobre os conflitos que o permeiam ao inserí-lo na esfera da produção e da reprodução social.

Os atos de cuidar e ser cuidado podem ser entendidos como atividades inerentes à constituição do ser humano, estando relacionadas ao autocuidado e aos indivíduos que interagem entre si. Assim, esses atos são compreendidos como uma necessidade humana que abrange as atividades dirigidas tanto a indivíduos independentes quanto a indivíduos dependentes de cuidados, por isso, o cuidado pode ter sido “naturalizado”. Segundo Tronto (1997 *apud* Küchemann, 2012, p. 167), “cuidar ou ser cuidado constitui uma questão central na vida de todos nós. Em momentos os mais diversos, todos nós cuidamos ou necessitamos do cuidado de alguém”. No entanto, mesmo que seja uma atividade que perpassasse alguma etapa da vida dos indivíduos, não deve ser invisibilizada.

Outra perspectiva é a que considera o cuidado como trabalho, em inglês, o termo utilizado é *care* ou *care work*, essa concepção – de cuidado como um trabalho - compartilha com outras análises, como a de *trabalho e gênero* sua natureza multidimensional e transversal (GUIMARÃES; HIRATA; SUGITA, 2011). Para fins de análise e discussão, no presente artigo, consideram-se pertinentes tanto a perspectiva de cuidado como necessidade humana, quanto a ideia do cuidado como um direito e como um trabalho e sua relação entre produção e reprodução social.

O conceito de cuidado, segundo Gama (2014), foi sendo construído a partir da observação de como essa atividade se processava no cotidiano através de uma complexidade de arranjos, visando a garantia do bem-estar e do cumprimento das necessidades dos indivíduos, constituído do cuidado material e imaterial. Essa interação cotidiana supõe um vínculo entre o cuidador e a pessoa que recebe o cuidado, podendo ser emocional, afetivo, financeiro ou previsto em lei e também pode expressar a forma em que se processam as relações familiares. Assim, de maneira geral, o cuidado foi concebido como uma atividade feminina, sem remuneração, sem visibilidade e valorização social.

Como prática social resultado desse cotidiano e das relações sociais entre os indivíduos, o cuidado, segundo Marcondes (2017), encontra-se articulado ao trabalho constituído por relações de classe, gênero e raça, que se fundamenta na divisão sexual, social e racial do trabalho, que, perpassado pelo discurso patriarcal, contribui para a legitimação dessas relações.

Essa atividade cotidiana, resultado da complexidade de relações que se efetivam majoritariamente no âmbito doméstico e das relações familiares, muitas vezes é confundida com as tarefas domésticas. Entretanto, o cuidado se diferencia dos afazeres domésticos, e essa diferenciação, no contexto capitalista, ganhou força com a mercantilização, permitindo também a conversão do trabalho doméstico em trabalho remunerado; todavia, o trabalho de cuidado pode ser remunerado ou não, pois depende de interesses políticos, econômicos e sociais (GAMA, 2014). Essa mesma compreensão é compartilhada por Araújo (2014), ao diferenciar o cuidado das tarefas domésticas.

Em estudo sobre a relação entre trabalho remunerado e trabalho doméstico na estruturação de famílias de trabalhadores, Bilac (2014) questionou a ideia de que o trabalho doméstico seria uma atividade “improdutiva” e, para isso, pontuou como evidências o tempo, a energia e as capacidades mentais, emocionais e físicas que são depreendidas e aplicadas pelos indivíduos quando realizam essa tarefa. E, evidenciou a importância fundamental desse trabalho doméstico para a reprodução cotidiana, geracional e organizativa da família, e que tratá-lo como prática naturalizada, sem definição de jornada, sem remuneração e com preconceitos de gênero é desqualificá-lo e torná-lo como trabalho oposto ao trabalho mercantil.

O trabalho doméstico e o trabalho de cuidado, são atividades diferentes que se entrelaçam, e tendem a ser confundidos como sendo atividades iguais pelo contexto em que são exercidos. E, apesar de necessários para a reprodução da força de trabalho para o capital, são trabalhos invisíveis e desvalorizados pelo capitalismo. Outro entrelaçamento desses dois trabalhos é o de que são destinados, sobretudo, a indivíduos dependentes:

As tarefas domésticas e os cuidados voltam-se, principalmente, àqueles familiares que se encontram em situação de dependência, notadamente crianças, idosos, doentes e pessoas com deficiência. O cuidado sendo incorporado como responsabilidade domiciliar reforça as atribuições da família na provisão de bem-estar. Ou seja, na tônica do cuidado são articuladas diferentes estratégias de imposição ou de transferência dos custos de natureza financeira, emocional e, em especial, do trabalho no cuidado às famílias (DAL PRÁ; MOSER, 2016, p. 383).

O cuidado apresenta especificidades conforme as necessidades, a faixa etária e o grau de dependência em relação a quem necessita dele, por isso, a importância do seu reconhecimento como um trabalho. Desse modo, o cuidado que é prestado ao idoso pode ser denominado de “cuidado de longa duração”, expressão originada da tradução do termo em inglês *long term care* (CAMARANO; MELLO, 2010, p. 15), por ser um cuidado com a característica de estender-se por longos períodos de tempo.

Do mesmo modo, Küchemann (2012) destacou que, ao considerar-se o avanço da idade, o idoso pode sofrer mudanças físicas, emocionais e comportamentais e, muitas vezes, perdas cognitivas, que

requerem não somente ações “humanitárias” para prover os cuidados necessários, mas sim, “competências específicas para o seu exercício e boas condições de saúde de quem a exerce” (KÜCHEMANN, 2012, p. 167).

O cuidado ao idoso é também um direito do ser humano, direito esse de recebê-lo quando alguma condição de dependência do indivíduo resultar na necessidade do mesmo. Portanto, o cuidado deve ser recebido de modo apropriado e em condições adequadas. Assim, quem presta o cuidado também tem o direito de cuidar em condições apropriadas. Para tanto, são necessárias políticas públicas que possibilitem aos idosos receberem os cuidados de que precisam conforme suas necessidades e especificidades, logo, o cuidado deve ser compreendido

[...] como uma responsabilidade socialmente produzida e inserida em contextos sociais e econômicos particulares e compreendido tanto como trabalho quanto relação interpessoal. Desta forma, o direito ao cuidado deve integrar mais um dos pilares da cidadania social e isso significa assumi-lo de forma coletiva, e não apenas quando a família está ausente. Como um direito universal, deve-se ampliar as possibilidades de escolha de cada pessoa em relação às diferentes esferas (públicas e privadas) de provisão de cuidados e possibilitar a mudança na dinâmica do cuidado. (MIOTO; DAL PRÁ; WIESE, 2018, p. 58).

Ao considerar o cuidado como um direito e como um trabalho, remete-se às atividades que envolvem o autocuidado, o cuidado de alguém, o espaço onde é exercida a atividade, quem a exerce e em quais condições. Assim, há muitas possibilidades de apreciação do tema do cuidado, sendo uma delas, a análise por meio da perspectiva da economia do cuidado (SOARES, 2015). Analisar o cuidado de idosos pela perspectiva da economia do cuidado, segundo Esquivel (2011), é contribuir para transformar o cuidado em um problema de política pública, retirando-o da esfera privada, como próprio das famílias e das mulheres.

O cuidado de terceiros, na sociedade capitalista, é remunerado ou não, estando condicionado a fatores sociais, econômicos, políticos e históricos. Por exemplo, os idosos que estão inseridos numa determinada classe social com maior renda e condições de acesso, no decorrer da vida, buscam esse cuidado e demais necessidades de suporte mediante pagamento via mercado. Nesse sentido, há denominações diferentes para aqueles que exercem o cuidado remunerado ou não remunerado. O cuidador familiar, na maioria das vezes, exerce esse trabalho de maneira gratuita e informal, e mesmo que seja remunerado, a tendência é a de que não seja um trabalho formal.

Como as legislações brasileiras relativas ao idoso são recentes e as políticas públicas insuficientes, o cuidado ao idoso dependente recai primordialmente sobre as famílias, e nelas, sobre as mulheres, que o realizam de forma gratuita, resultando, por exemplo, em jornadas estendidas de trabalho, pois elas também se inserem na esfera da produção. Dessa maneira, o cuidado também faz parte da divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres (BERNARDO, 2017).

2. O TRABALHO DE CUIDADO, OS CONFLITOS E AS DESIGUALDADES DE GÊNERO

O trabalho de cuidado, assim como o doméstico, são atividades consideradas do âmbito da reprodução social e, ao longo dos anos, foram negligenciados no capitalismo, tanto no âmbito social quanto no econômico. Segundo England (2005 *apud* ARAÚJO, 2014, p. 173), o trabalho de cuidado é “[...] o conjunto de ocupações que promovem um serviço que visa desenvolver as capacidades do outro”. Por esse viés, é um conjunto de atividades que o indivíduo não pode realizar por si mesmo, e depende, para a sua efetivação, de outros indivíduos que tenham a capacidade e a disponibilidade de tempo para exercê-lo.

Esse conjunto de tarefas que as mulheres exercem, no âmbito da reprodução, de forma gratuita, é o que permite que outros indivíduos se insiram no mercado de trabalho. Segundo Federici (2018), esse trabalho de reprodução social é a engrenagem do capital, pois a casa e a família são o centro de reprodução das condições para a existência dos indivíduos que dispõem da força de trabalho para o capital.

O cuidado não se traduz em um trabalho apenas do ponto de vista da interação homem *versus* natureza, como definido por Marx (2013), em que o trabalho do homem sobre a natureza transforma os bens e mercadorias necessários à sobrevivência, mas é um trabalho que contribui para a valorização do valor, que é a força de trabalho no capitalismo. Visto que a força de trabalho é o elemento fundamental de produção de valor e mais-valia, pois o valor de toda a mercadoria é determinado pelo “tempo de trabalho socialmente necessário a sua produção” (MARX, 2013, p. 263-264), o cuidado é uma atividade que está imersa no processo de produção dessa força de trabalho para o capitalismo. Nesse sentido,

[...] o trabalho de produção de pessoas é, na verdade, vital e complexo. Essa atividade não apenas cria e mantém a vida no sentido biológico, ela também cria e mantém nossa capacidade de trabalhar – ou o que Marx chamou de “força de trabalho”. [...] Em resumo, o trabalho de produção de pessoas supre algumas das precondições – materiais, sociais e culturais – fundamentais para a sociedade humana em geral e para a produção capitalista em particular. [...] Chamamos esse amplo corpo de atividade vital de *reprodução social*. (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 52).

O trabalho de reprodução social⁵, no caso, o trabalho de cuidado, produz valor ao garantir o cuidado para quem dele necessitar e permite que outros indivíduos inseridos naquele contexto familiar adentrem à esfera da produção. O trabalho doméstico, assim como o trabalho de cuidado, portanto, compreendem o debate sobre as condições de produção e reprodução da força de trabalho para o capital.

A economia tradicional, contudo, não se preocupa em quantificar esse trabalho não pago que é exercido no âmbito da reprodução, mas, para produzir e reproduzir a força de trabalho é necessário um

⁵ [...] a reprodução social implica na forma por meio da qual se organiza socialmente o trabalho físico, mental e emocional necessário para manutenção e reprodução da vida, ou seja, a reprodução social está diretamente associada ao trabalho e, mais especificamente, à reprodução da força de trabalho e ao trabalho não remunerado desenvolvido na família especialmente pelas mulheres (MIOTO, 2017 *apud* MOREIRA, 2018, p. 48). O trabalho não pago engloba o trabalho doméstico, o trabalho do cuidado e o trabalho de relação, que não gera necessariamente, num primeiro momento, valor monetário (MOREIRA, 2018).

sistema complexo e organizado para que o trabalhador, que é quem dispõe da força de trabalho para o capital, possa estar disponível e em condições para exercer as atividades ditas da produção social.

Entre os diversos impactos do capitalismo na família, tem-se a divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres, e essa divisão é o que contribui para a manutenção organizativa desse complexo sistema. A separação entre a casa e rua e a instituição do salário individual define o que seria da esfera privada/esfera da reprodução (casa) e da esfera da produção (trabalho), sendo as tarefas da casa atribuídas às mulheres e as tarefas do trabalho aos homens, estando a família na esfera privada e o trabalho na esfera pública. Assim ocorre:

[...] a consolidação da família como instância privada, com uma clara divisão de papéis entre homens e mulheres, e do indivíduo (homem e trabalhador assalariado) responsável moral pela provisão familiar, instaura o reinado da família como fonte de proteção por excelência. Ou seja, a família passa a ser o “canal natural” de proteção social vinculado [...] às suas possibilidades de participação no mercado para compra de bens e serviços necessários à provisão de suas necessidades (MIOTO, 2009, p. 132).

A divisão sexual do trabalho decorre da divisão das relações sociais entre os sexos que, modulada histórica e socialmente, tem como característica designar aos homens a esfera produtiva e as funções “com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)” e às mulheres, a esfera da reprodução (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

Por isso, mesmo com avanços em relação ao entendimento e as distinções entre o trabalho de cuidado e trabalho doméstico e entre trabalho remunerado e cuidado não remunerado, o trabalho de cuidado aos idosos tem sido exercido essencialmente pelas mulheres. E, quando estas querem adentrar o mercado de trabalho, encontram barreiras, como baixos salários, preconceitos, jornadas estendidas de trabalho e inserção em empregos precários. Além disso, sofrem julgamentos morais de uma sociedade que considera como negligentes os que não prestam os cuidados aos idosos de determinada maneira, resultando, por exemplo, em conflitos familiares, sobrecarga dos cuidadores, falta de tempo para si e para o idoso dependente de cuidados, estresse, problemas de saúde e adoecimento do familiar cuidador. Pois,

Nas sociedades capitalistas, o papel de fundamental importância da reprodução social é encoberto e renegado. Longe de ser valorizada por si mesma, a produção de pessoas é tratada como mero meio para gerar lucro. Como o capital evita pagar por esse trabalho, na medida do possível, ao mesmo tempo que trata o dinheiro como essência e finalidades supremas, ele relega quem realiza o trabalho de reprodução social a uma posição de subordinação – não apenas para os proprietários do capital, mas também para trabalhadores e trabalhadoras com maior remuneração, que podem descarregar suas responsabilidades em relação a esse trabalho sobre outras pessoas (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 52-53).

No Brasil, a ocupação de “cuidador” foi inserida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) em 2002, “adentrando ao cômputo de atividade ocupacional nas estatísticas da Relação Brasileira de Informações Sociais (Rais) que trata dos empregos formalmente registrados” (GUIMARÃES; HIRATA; SUGITA, 2011, p. 155).

Quanto à ocupação de cuidador de idosos, código 5162-10, a CBO descreve-a como: “Cuidador de idosos – Acompanhante de idosos; Cuidador de pessoas idosas e dependentes; Cuidador de idosos domiciliar; Cuidador de idosos institucional; Gero-sitte” (BRASIL, 2010, p. 781). Segundo Souza (2008), o reconhecimento como ocupação “cuidador de idosos” não garante direitos trabalhistas, mas é o ponto inicial para a regulamentação da atividade, pois permite a comprovação do seu desempenho junto aos órgãos oficiais e, nas estatísticas oficiais, constará de forma específica, e não de forma genérica.

No ano de 2019, no Brasil, foi aprovado pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016, que regulamentaria a profissão de cuidador de idosos, crianças e pessoas com deficiência ou doenças raras. O projeto seguiu para sanção presidencial, contudo, foi vetado pelo presidente (BRASIL, 2018). Esse projeto, se aprovado, representaria avanços no reconhecimento do cuidado como um trabalho.

Essa desvalorização do trabalho de cuidado gera tensões e conflitos. Ele está imbuído de relações de classe, gênero e raça. Mesmo quando é remunerado, o trabalho de cuidado é permeado de preconceitos e permanece firmado sob a divisão sexual de trabalho, com ideias de feminilidade que mantém “a reprodução das assimetrias de gênero” (ARAÚJO, 2014, p. 176). O trabalho de cuidado ainda é invisibilizado quando associado à fisicalidade da mulher, devido ao:

[...] fato de que as mulheres – e dentre estas apenas algumas mulheres – estão sobre-representadas nas atividades que envolvem tanto o trabalho de cuidado não pago quanto o trabalho de cuidado pago, funções desvalorizadas e que se associam ao que seria “natural” às – inscrito na fisicalidade, no corpo das – mulheres, isto é, a reprodução física e social da humanidade (ARAÚJO, 2014, p. 179).

Outra forma de desvalorização do trabalho de cuidado, tanto em termos salariais quanto na questão de gênero, é sua associação aos valores de solidariedade e altruísmo, o que leva a questionar se o mesmo ocorre quando esse trabalho é pago:

O cuidado, quando mercantilizado, continua a ser realizado por mulheres, isto é, por agentes cuja socialização foi pautada pela valorização da solidariedade e do altruísmo. Nesse sentido, cabe perguntar em que medida esses ideais se mostram presentes uma vez que o cuidado passa a ser norteador pela lógica do ganho econômico. Ou seja, em que medida o princípio da reciprocidade que é central ao cuidado familiar se faz presente na realização do cuidado pago (ARAÚJO, 2014, p. 179).

No Brasil, os serviços públicos que prestam atendimento aos idosos, assim como as legislações sociais, responsabilizam a família pelo cuidado aos idosos dependentes, priorizando, portanto, a centralidade na família, num contexto de “familiarização” dos serviços públicos, em que as políticas sociais são dirigidas às famílias sem, contudo, atendê-las em seu conjunto. Isso revela, segundo Teixeira (2010, p. 81), que, no Brasil, os serviços sociais de “desfamiliarização” são subdesenvolvidos⁶.

Esse caráter “familista” das políticas sociais reforça as desigualdades de gênero em relação aos

⁶ São subdesenvolvidos porque há a absorção de grande parte do orçamento da assistência social em benefícios monetários do tipo transferência de renda, sem priorizar os serviços de apoio às famílias.

cuidados dos idosos dependentes e interfere na inserção da mulher no mercado de trabalho assalariado, como resultado disso tem-se também a restrição no campo da proteção social para os indivíduos que exercem esse trabalho de cuidado não remunerado e desprovido de direitos sociais e trabalhistas. Também interfere na qualidade e disponibilidade desse cuidado, porque são poucas as famílias que têm condições de arcar com os elevados custos da terceirização dos cuidados ao idoso dependente.

Na contemporaneidade, observam-se algumas mudanças, a fim de obter uma maior distribuição das tarefas domésticas entre homens e mulheres e no trabalho de cuidado dos idosos, o que também influencia nas taxas de ocupação e desocupação das mulheres na esfera da produção social. No entanto, a inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado ainda é menor se comparada à dos homens. Conforme se observa através da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (IBGE, 2019b), a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho no ano de 2018 foi de 52,9%, enquanto que a dos homens foi de 72%. Outra constatação é a diferença no tipo de ocupação, por exemplo, em 2018, 5,8 milhões de mulheres exerceram serviços domésticos remunerados, enquanto que a ocupação masculina para o mesmo tipo de atividade foi de 458 mil homens. Já “[...] a Construção, atividade também caracterizada por baixos rendimentos e alta informalidade, ocupou 6,5 milhões de homens e somente 235 mil mulheres, em 2018” (IBGE, 2019b, p. 26).

Em termos de políticas públicas, considerando a atuação do Estado, que “ocupa um lugar central não só por ser a instância de regulação da vida familiar, como também dos processos de articulação e delegação de responsabilidades entre as diferentes instâncias de provisão de bem-estar” (MIOTO, 2018, p. 27), é necessário que as políticas públicas tenham como base as transformações da família, as diferentes constituições e arranjos familiares, e que sejam pensadas, formuladas e aplicadas visando a garantia e a equidade dos direitos sociais. A atuação do Estado também deve contemplar a intervenção dos profissionais com as famílias e as legislações sociais, conforme assinala Mioto (2018, p. 27):

Os processos de intervenção na família devem contemplar uma legislação social que reconheça as famílias na sua diversidade. Deve haver uma legislação social que governe a configuração da política econômica e social no sentido de criar condições para a autonomia dos seus membros e, ao mesmo tempo, antecipar os custos de provisão de bem-estar das famílias.

Além disso, há a necessidade de aprofundar as pesquisas sobre o trabalho de cuidado ao idoso dependente para desnaturalizar essa atividade como sendo tarefa da família, feminina, não remunerada e torná-la visível, reconhecida socialmente, com a finalidade de promover debates e formular-se políticas públicas.

CONCLUSÕES

O cuidado é uma necessidade humana e as diferentes gerações de indivíduos em algum momento da vida necessitam dele. Por ser uma necessidade humana, foi relegado historicamente à “naturalização” e

à esfera familiar. As diferentes interpretações sobre o que vem a ser o cuidado mostram que essa atividade implica um vínculo entre quem o recebe e quem o fornece, podendo ser remunerado ou não, no modo de produção capitalista, e está condicionado a fatores sociais, econômicos, políticos e históricos. No âmbito familiar, o trabalho doméstico e o trabalho de cuidado não remunerado participam da produção e reprodução da força de trabalho capitalista.

O trabalho de cuidado está permeado por relações de gênero, classe e raça, tanto entre indivíduos idosos que recebem o cuidado quanto entre aqueles que fornecem o cuidado. A responsabilização familiar pelo cuidado e a maior participação de indivíduos do sexo feminino nesse trabalho interfere na inserção dos cuidadores familiares no mercado de trabalho. Pois, para as mulheres a sobrecarga é maior porque elas é quem dispõem maior tempo na realização do cuidado de diferentes membros familiares, principalmente os dependentes, no caso, os idosos, e também realizam um maior número de tarefas, se comparado aos homens.

O pertencimento a uma determinada classe social define as formas e meios de acesso ao cuidado. Ao idoso da classe trabalhadora, os cuidados recaem sobremaneira para a família, devido à insuficiência de políticas, programas e serviços públicos (Centros-Dia, Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, cuidados no domicílio) que lhe possibilitem receber os cuidados conforme suas necessidades. Em geral, os idosos sobrevivem, em termos de renda, dos baixos valores provenientes das aposentadorias, das pensões, do benefício assistencial (BPC) e do apoio de familiares. Alguns idosos conseguem ter um aumento de 25% na aposentadoria por invalidez, quando comprovam a dependência de cuidados de terceiros, porém, ainda assim, esse percentual não costuma suprir todas as suas necessidades econômicas.

Já os idosos que têm condições de arcar com os custos do cuidado, pequena parcela da população brasileira, recebem o atendimento às suas necessidades via compra de serviços no mercado privado que, por sua vez, dispõe de inúmeros serviços pagos, tais como, lazer, saúde, instituições para acolhimento (ILPI's), Centros-Dia, entre outros.

Nesse contexto, os dilemas em torno do cuidado envolvem discussões coletivas e perpassam as expressões da questão social no modo de produção capitalista, considerando o envelhecimento populacional em expansão, as relações de trabalho de cuidado com o mercado de trabalho remunerado, a divisão do trabalho entre homens e mulheres e as questões de gênero, raça e classe.

Tendo isso posto, ressalta-se que a visibilidade do trabalho de cuidado começa pelo reconhecimento da contribuição econômica desse trabalho de reprodução social. Dessa forma, reconhece-se o cuidado como uma questão que merece um debate público, deixando de vê-lo como um problema individual e das famílias para torná-lo uma questão de política pública, ampliando a proteção social aos idosos e seus familiares.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. B. Continuidades e discontinuidades entre trabalho de cuidado não remunerado e remunerado: por uma análise a partir da desvalorização e das demandas emocionais do trabalho. *Áskesis*,

São Carlos: SP, v. 3, n. 2, p. 171-184, jul./dez. 2014. Disponível em:
<http://www.revistaaskesis.ufscar.br/index.php/askesis/article/viewFile/153/pdf>. Acesso em: 20 jan. 2019.

ARRUZZA, C.; BHATTACHARYA, T.; FRASER, N. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

BERNARDO, M. H. de J. A velhice da classe trabalhadora e a naturalização dos cuidados. *In*: TEIXEIRA, S. M. (org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017. p. 53-74.

BILAC, E. D. Trabalho e família: articulações possíveis. **Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 129-145, 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84984/87748>. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 23 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.842 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: 23 nov. 2019.

BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2016**. Cria e regulamenta as profissões de Cuidador de Pessoa Idosa, Cuidador Infantil, Cuidador de Pessoa com Deficiência e Cuidador de Pessoa com Doença Rara e dá outras providências. Parecer (SF) nº 1, de 2018. Brasília, DF: Senado Federal, 2018. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7630061&ts=1571778070280&disposition=inline>. Acesso em: 2 de jan. de 2020.

CAMARANO, A.A.; MELLO, J. L. Cuidados de longa duração no Brasil: o arcabouço legal e as ações governamentais. *In*: CAMARANO, Ana Amélia (org.). **Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido?**. Rio de Janeiro: IPEA, 2010. p. 67- 92.

ESQUIVEL, V. La Economía del Cuidado en América Latina: poniendo a los cuidados en el centro de la agenda. **PNUD**, Panamá, Caderno Atando Cabos, deshaciendo nudos, out. 2011. Disponível em:
http://www.gemlac.org/attachments/article/325/Atando_Cabos.pdf. Acesso em: out. 2019.

FEDERICI, S. **El patriarcado del salario**: críticas feministas al marxismo. Madri, Espanha: Traficantes de Sueños, 2018. [Tradução de María Aránzazu Catalán Altuna Scriptorium]. Disponível em:
https://www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/TDS_map49_federici_web_0.pdf. Acesso em: 15 jan. 2019.

GAMA, A. de S. **Trabalho família e gênero**: impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S.; SUGITA, K. Cuidado e cuidadoras: o trabalho de *care* no Brasil, França e Japão. **Sociol. Antropol.**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 151-180, jun. 2011. [Tradução de Philippe Dietman]. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S223838752011000100151&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 out. 2018.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em:
<http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>. Acesso em: 5 nov. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Agência IBGE Notícias. **PNAD 2016: população idosa cresce 16,0% frente a 2012 e chega a 29,6 milhões.** Rio de Janeiro, 24 nov. 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-denoticias/releases/18263-pnad-2016-populacao-idosa-cresce-16-0-frente-a-2012-e-chega-a-29-6-milhoes>. Acesso em: nov. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *In:* Agência IBGE Notícias. **Idosos indicam caminhos para uma melhor idade.** Rio de Janeiro, 19 mar. 2019a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade>. Acesso em: 22 nov. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2019/** IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019b. [livro digital]. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2019.

KÜCHEMANN, B. A. Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania: velhos dilemas e novos desafios. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília: DF, v. 27, n. 1, p. 165-180, jan./abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v27n1/09.pdf>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

MARCONDES, M. M. Cuidados: práticas sociais e ideologias. *In:* SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13° WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 2017. Florianópolis, SC. **Anais Eletrônico[...]** Florianópolis, SC: UFSC, 2017, p. 1-11. Disponível em: <http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/site/anaiscomplementares#C>. Acesso em: 26 out. 2018.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** São Paulo: Boitempo, 2013. [Livro I: o processo de produção do capital] [Tradução de Rubens Enderle].

MIOTO, R. C. T. Família e políticas sociais. *In:* BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. de M. dos; MIOTO, R. C. T. (org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2009. p.130-148.

MIOTO, R. C. T. Família e proteção social: intervenções profissionais contemporâneas?. *In:* TEIXEIRA, S. M. (org.). **Trabalho com família no âmbito das políticas públicas.** Campinas: Papel Social, 2018. p. 25-44.

MIOTO, R. C. T.; DAL PRÁ, K. R.; WIESE, M. L. Família e Política Social: o cuidado como questão emblemática. *In:* GARCIA, M. L. T., DENADAI, M. C. V. B. (org.). **Família, saúde mental e política de drogas: questões contemporâneas.** São Paulo: Annablume, 2018. p. 43-64.

MOREIRA, T. A. **Trabalho e vida familiar: um estudo sobre o uso do tempo com famílias usuárias da Política Nacional de Assistência Social em Florianópolis (SC).** 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

DAL PRÁ, Keli Regina; MOSER, Liliane. Os desafios de conciliar trabalho, família e cuidados: evidências do “familismo” nas políticas sociais brasileiras. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 15, n. 2, p. 382-392, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321549303012.pdf>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

SOARES, C. Os desafios (para as mulheres) do trabalho reprodutivo no Brasil com o processo de envelhecimento. *In:* ITABORAÍ, N. R; RICOLDI, A. M. (org.). **Até onde caminhou a revolução de gênero no Brasil?:** Implicações demográficas e questões sociais. Belo Horizonte, MG: ABEP, 2016. p. 149-178.

SOUZA, M. R. de. Os direitos trabalhistas do cuidador formal da pessoa idosa. *In*: BORN, T. (org.). **Cuidar melhor e evitar a violência**: manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. p. 34-37. Disponível em: http://www.obsevatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/12.pdf. Acesso em: 15 nov. 2018.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador na sociedade capitalista. *In*: TEIXEIRA, Solange Maria (org.). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017.

TEIXEIRA, S. M. Políticas públicas para a família: o desafio da superação do subdesenvolvimento em serviços de apoio à família. **SER Social**, Brasília, DF, v. 12, n. 27, p. 63-87, jul./dez. 2010. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12714. Acesso em: 25 jun. 2018.

Contribuições das autoras

Eliane Fransieli Muller - participou da concepção, redação e revisão do artigo.

Liliane Moser - participou da redação e revisão do artigo.
